

Republica Federativa do Brasil Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

LEI Nº 241/2003, de 18 de novembro de 2003.

EMENTA: Dispõe sobre a designação das avenidas das artérias urbana da sede do nosso município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA FAZENDO O USO REGULAR DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 69, IV DO DIPLOMA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO.

Faz saber que o poder legislativo APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

- Art. 1° Passam a ser designadas como avenidas as atuais ruas localizadas na sede de nosso município: RUA PREFEITO JOSÉ ROMÃO DE ARAÚJO; RUA EDSON MORATO DE HOLANDA; RUA VEREADOR HORÁCIO JOSÉ DE SOUZA; RUA SILVINO LEITE; RUA BERNARDO NUNES; RUA JOSÉ DAVID DE VASCONCELOS E RUA ANTONIO FERREIRA SILVA.
- Art. 2º Fica autorizada a Secretaria da Câmara Municipal expedir correspondências às instituições locais a fim de tomarem conhecimento das alterações das denominações das supramencionadas artérias municipais, após a sanção do Poder Executivo Municipal.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha - (PE), 18 de novembro de 2003.

TEÓGENES LUSTOSA DE ARAÚJO - PRETEITO -